

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025.

Processo SGPe UDESC: 1125/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Locação de espaço físico destinado à prática de esportes para acadêmicos e servidores da UDESC pelo período de oito meses (de março a junho e de agosto a novembro de 2025).

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de dispormos de espaços adequados à prática de atividades físicas e esportivas para os acadêmicos e servidores da Instituição, para realização de treinamento das equipes esportivas da Universidade e para a realização de eventos esportivos das associações atléticas acadêmicas e dos servidores. Destacamos ainda que a Universidade não dispõe de estrutura para práticas esportivas e atividades físicas no campus I (Florianópolis).

3. CONTRATADA:

Associação Esportiva e Social de Florianópolis - ASTEL
CNPJ: 83.813.345/0001-91

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da estrutura oferecida pela ASTEL – Associação Esportiva e Social de Florianópolis, foi motivada por diversos fatores, dentre eles, elencamos: 1. Há alguns anos a UDESC efetua a contratação direta da ASTEL por entender que apenas aquele espaço atende por completo as necessidades da Instituição em ter um centro esportivo próximo de seus acadêmicos. Dada a sua localização, menos de 500 metros do Campus I, no bairro Itacorubi, o número de quadras esportivas disponíveis e a qualidade do espaço que se pretende contratar (manutenção da quadra, limpeza), não identificamos nenhum outro espaço poliesportivo que atenda aos itens acima elencados; Reforçamos que, embora o Paula Ramos Esporte Clube possua quadras poliesportivas e campos, o mesmo não dispõe de horários para atender as demandas da UDESC, conforme solicitação de orçamento por email disposto no processo, e não há logística viável a ser implementada pela Udesc que garanta aos nossos acadêmicos que possam cursar suas atividades físicas e retornar à Instituição sem dispêndio de tempo extra (dada a caótica mobilidade de Florianópolis) e mesmo sem onerar ainda mais o Estado. Isto porque o clube em questão está situado em outro bairro, a aproximadamente 1,3km a pé e 2,5km considerando a locomoção em veículos, da Universidade. Ou seja, o clube satisfaz a demanda de espaços destinados às atividades físicas, mas não nos atende quanto à localização. Não dispomos de veículos para realizarmos o traslado destes acadêmicos, tampouco há linha específica do Sistema Integrado de Transportes da prefeitura que faça tal trajeto em número suficiente de horários que possibilitasse a adoção daquele espaço. O Mesmo problema ocorreu com o Clube Elase, que possui infraestrutura mas não realiza aluguel conforme email anexo ao processo. A Elase fica localizada em outro bairro, assim a locomoção dos acadêmicos também seria problemática devido a longa distância entre o clube e a UDESC.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 168.720,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	12758	1.500.100.000	339039	R\$ 168.720,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PARECER PROJUR Nº 077/2025: páginas 136/137 do processo SGPE 1125/2025.
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, V da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0028/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **1125/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, V da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)